TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/CISAMREC/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/CISAMREC/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de **Kit de Autocoleta Cervicovaginal**, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC.

A contratação é em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Resolução nº 008/CISAMREC/2020, da Resolução nº 017/CISAMREC/2023, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

A presente contratação decorre das conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, elaborado durante a fase preparatória da contratação, o qual demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição, bem como a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza estimativa da demanda apresentada pelos municípios consorciados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades dos entes consorciados, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda de cada município, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, economia de escala, ampliação da competitividade e fortalecimento da gestão consorciada da saúde.

A contratação observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, assegurando aos municípios consorciados instrumento eficiente para implementação de ações voltadas à promoção da saúde da mulher e ao fortalecimento das estratégias de rastreamento do câncer do colo do útero no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente procedimento licitatório o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ***Kit de Autocoleta Cervicovaginal***, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e demais anexos.

A contratação tem por finalidade disponibilizar aos municípios consorciados solução complementar para ampliação das ações de rastreamento do câncer do colo do útero, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliação do acesso das usuárias aos exames preventivos, identificação precoce de alterações cervicovaginais e apoio às equipes de saúde na detecção inicial de processos inflamatórios, observadas as diretrizes e protocolos aplicáveis.

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Compra pelos municípios consorciados, conforme suas necessidades, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As especificações técnicas do objeto, os quantitativos estimados, as unidades de medida e demais características da contratação encontram-se descritos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto da presente contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas abaixo descritas, sendo vedado o fornecimento de produto com características inferiores ou incompatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.: ***Item 01 - Kit de Papanicolau de Autocoleta****. Contendo: Autocoletor cervicovaginal – polímero médico grau cirúrgico, ponta macia hidrofílica, acionamento por êmbolo; Frasco coletor contendo quantidade suficiente da solução conservante com composto específico para preservação da amostra. Deverá acompanhar folheto ilustrado com instruções de uso e descarte seguro em português.*

Requisitos mínimos do produto: Além da especificação técnica acima, o produto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser fornecido novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- Possuir embalagem íntegra, lacrada e adequada ao transporte e armazenamento;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

- Conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Atender integralmente às normas sanitárias vigentes e possuir registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável;
- Acompanhar folheto ilustrado, em português, contendo orientações para correta utilização do dispositivo e descarte seguro, conforme especificação técnica do objeto;
- Ser acondicionado de forma a preservar sua integridade física e funcional até o momento da utilização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de **Kit de Autocoleta Cervicovaginal**, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza estimativa e variável da demanda apresentada pelos municípios consorciados, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução contempla o fornecimento de kits que possibilitam a autocoleta de amostras cervicovaginais pelas usuárias, constituindo alternativa complementar às estratégias de rastreamento do câncer do colo do útero, com potencial para ampliar o acesso aos exames preventivos, reduzir barreiras de acesso e fortalecer as ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

A contratação consorciada permitirá a padronização das especificações técnicas do objeto, a ampliação da competitividade entre fornecedores, a obtenção de economia de escala e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, proporcionando aos municípios participantes condições mais vantajosas.

A solução ora proposta compreende exclusivamente o fornecimento do Kit para Autocoleta Cervicovaginal, permanecendo sob responsabilidade de cada município participante a definição dos fluxos assistenciais relacionados à distribuição dos kits, orientação às usuárias, encaminhamento das amostras para análise laboratorial, bem como as demais etapas assistenciais e de acompanhamento clínico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, administrativos e legais indispensáveis ao adequado fornecimento do objeto, assegurando a qualidade dos produtos, a segurança das usuárias e o atendimento às necessidades dos municípios consorciados.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

I – Quanto ao produto:

- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e conservação;
- Possuir embalagem adequada, íntegra e lacrada, garantindo a preservação da qualidade do produto durante o transporte e armazenamento;
- Conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

II – Quanto ao fornecimento:

- Realizar as entregas conforme as Ordens de Compra dos municípios consorciados;
- Cumprir os prazos estabelecidos no Edital, Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência;
- Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer incompatibilidade com as especificações exigidas.

III – Quanto às condições da contratação:

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Observar a legislação sanitária, consumerista, ambiental e demais normas aplicáveis ao objeto;

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.

A contratação será executada conforme a necessidade e demanda dos municípios consorciados, não gerando à Administração a obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, que são quantitativos estimados de consumo, em conformidade com as regras do Sistema de Registro de Preços.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento de demanda realizado junto aos municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC – CISAMREC, mediante manifestações formais de interesse encaminhadas por Ofício, nas quais foram indicadas as quantidades estimadas necessárias ao atendimento de suas respectivas demandas.
Além dos quantitativos informados pelos municípios participantes, foi prevista uma reserva quantitativa de responsabilidade do CISAMREC, correspondente a 30% (trinta por cento) do total consolidado das demandas municipais. Essa reserva justifica-se pelo fato de esta ser a primeira licitação realizada pelo Consórcio para o fornecimento do objeto, inexistindo histórico consolidado de consumo que permita estimar com maior precisão a adesão e a utilização dos kits pelos municípios consorciados.
A reserva tem por finalidade possibilitar o atendimento de eventuais demandas supervenientes, inclusive de municípios que não tenham encaminhado quantitativos no levantamento inicial, bem como de necessidades adicionais dos municípios participantes, contribuindo para reduzir o risco de desabastecimento dos quantitativos estimados e favorecer a continuidade do atendimento das demandas de saúde pública, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis à utilização da Ata de Registro de Preços.
Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e constituem os limites máximos estabelecidos para o item no procedimento licitatório, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme as necessidades efetivas, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na respectiva Ata e na legislação aplicável.
A planilha contendo o item, a especificação técnica, a unidade de medida, os quantitativos estimados e o respectivo valor estimado segue abaixo:

Lote	ME/EPP	Item	Descrição	Unid	Ficha técnica	Catálogo	Quantidade estimada a licitar	Valor unit. Estimado (R$)	Valor total Estimado (R$)
1	Não	1	**Kit de Autocoleta Cervicovaginal.** Contendo: Autocoletor cervicovaginal – polímero médico grau cirúrgico, ponta macia hidrofílica, acionamento por êmbolo; Frasco coletor contendo quantidade suficiente da solução conservante com composto específico para preservação da amostra. Deverá acompanhar folheto ilustrado com instruções de uso e descarte seguro, em português.	Kit	**Sim**	**Sim**	**48.095**	4,8400	232.779,80
				Total estimado de quantidade			***48.095***	***Valor total estimado (R$)***	**232.779,80**

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação corresponde a R$ 232.779,80 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
A formação do orçamento estimado observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada mediante pesquisa de preços junto ao Banco de Preços em Negócios Públicos, com base em contratações públicas homologadas e registradas no Portal Nacional de

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Contratações Públicas - PNCP, considerando objetos com especificações técnicas compatíveis com o pretendido pela Administração.
Na composição do valor estimado foram observados critérios de contemporaneidade das contratações pesquisadas, compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais elementos capazes de refletir os valores praticados no mercado das contratações públicas, buscando assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade mercadológica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A pesquisa de preços foi devidamente documentada e integra os autos do presente processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do orçamento estimado da contratação.
A planilha contendo os valores unitários e global estimados integra os anexos do Edital e constitui o limite máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.
Considerando as características específicas do objeto, a pesquisa de preços priorizou contratações públicas de natureza semelhante, observando a compatibilidade das especificações técnicas e a adequação dos parâmetros utilizados, de forma a assegurar a confiabilidade do orçamento estimado e a ampla competitividade do certame.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos municípios consorciados ao CISAMREC instrumento que possibilite ampliar e fortalecer as ações de rastreamento do câncer do colo do útero no âmbito da Atenção Primária à Saúde, por meio da futura e eventual aquisição de Kit para Autocoleta Cervicovaginal.
A aquisição do objeto decorre das manifestações formais de interesse apresentadas pelos municípios consorciados, que identificaram a necessidade de incorporar solução complementar às estratégias de prevenção já existentes, buscando ampliar o acesso das usuárias às ações de rastreamento, reduzir barreiras relacionadas à realização da coleta convencional e promover maior eficiência na organização dos serviços de saúde.
O Kit para Autocoleta Cervicovaginal constitui dispositivo destinado à obtenção de amostras cervicovaginais de forma segura, prática e minimamente invasiva, permitindo sua utilização em ambiente domiciliar ou em outros locais definidos pelo município, conforme seus protocolos assistenciais. A utilização dessa tecnologia contribui para ampliar a cobertura das ações preventivas, favorecendo o diagnóstico precoce de alterações cervicovaginais e apoiando as equipes da Atenção Primária na identificação precoce de processos inflamatórios, fortalecendo as políticas públicas voltadas à saúde da mulher.
A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimativa e variável da demanda dos municípios consorciados, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade de cada ente participante, promovendo maior eficiência administrativa, economia de escala, padronização das especificações técnicas e racionalização da aplicação dos recursos públicos.
A solução proposta foi considerada a mais vantajosa durante a fase de planejamento da contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da futura contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda dos municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra - OCs, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.
As aquisições serão realizadas de acordo com a demanda de cada município consorciado, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.
Após o recebimento da Ordem de Compra, a contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, integridade e demais despesas necessárias ao fornecimento, até o efetivo recebimento pelo município solicitante.
Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando o atendimento das demandas dos municípios consorciados de maneira eficiente, tempestiva e em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra pela contratada e os produtos deverão ser entregues na sede do CISAMREC, localizado na Avenida Santos Dumont, nº. 1980 - Sala 01A, bairro São Luiz, CEP 88.803-200, Criciúma/SC, durante o horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CISAMREC ou para os municípios consorciados.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, acompanhados das informações necessárias à sua identificação, incluindo fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

Os produtos deverão ser acondicionados de forma a preservar suas características físicas, químicas e funcionais, observadas as recomendações do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e manuseio, não sendo admitidos produtos que apresentem avarias, violação de embalagem, sinais de deterioração ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

A contratada será responsável pela qualidade e integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso, no momento da entrega, sejam constatadas irregularidades quanto às condições de conservação, transporte, identificação, integridade da embalagem ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, o consorcio poderá recusar o recebimento do objeto, devendo a contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido no Edital.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

O recebimento dos produtos compreenderá as seguintes etapas:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes do objeto, especialmente quanto à integridade das embalagens, identificação dos produtos, quantidades entregues e demais aspectos visíveis.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade técnica e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, documentação exigida e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Constatada a conformidade do objeto, será formalizado o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, na forma da legislação aplicável.

Caso sejam identificadas irregularidades, o município consorciado poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, notificando a contratada para promover sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Edital ou na respectiva notificação.

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

A substituição dos produtos recusados não eximirá a contratada das responsabilidades contratuais nem interromperá a aplicação das penalidades cabíveis, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas.

12. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Somente serão aceitos os produtos que atenderem integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem, entre outras, as seguintes situações:
I - Divergência entre o produto entregue e a especificação técnica constante neste Termo de Referência;
II - Embalagens violadas, danificadas ou que não assegurem a integridade do produto;
III - Ausência de identificação do fabricante, lote, data de fabricação ou prazo de validade, quando aplicável;
IV - Prazo de validade incompatível com o exigido pela Administração;
V - Sinais de deterioração, contaminação, avarias ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança ou utilização do produto;
VI - Ausência de registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;
VII - Descumprimento de quaisquer outras exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de recusa do objeto, a contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Edital ou na notificação expedida pelo município consorciado, permanecendo responsável por todas as despesas decorrentes da substituição.

13. GESTÃO DA A.R.P.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, competindo-lhe acompanhar a execução da contratação, promover o relacionamento com a contratada, adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da Ata e zelar pela observância das disposições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.
Os municípios consorciados deverão comunicar ao CISAMREC, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, especialmente fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, descumprimento de obrigações contratuais ou outras situações que possam ensejar a aplicação de medidas administrativas em face da contratada.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir, devidamente indicada pelo setor contábil por meio do **Parecer Contábil nº 14/2026**, que atestou a existência de saldo e adequação orçamentária para a realização da despesa:

Órgão: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
Unidade: 01 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC
Programa: 1 - Regionalização da Saúde
Função: 10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Medicamentos
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas complementares aplicáveis, do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos que integram o processo administrativo.
As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência estabelecem os requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração, sendo admitidos produtos que atendam

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

integralmente às características técnicas previstas, vedada a oferta de objeto com desempenho ou qualidade inferiores aos especificados.
Este Termo de Referência integra o processo administrativo que fundamenta a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, constituindo documento orientador para a futura contratação e para a execução da Ata de Registro de Preços dela decorrente.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, refletindo as necessidades administrativas identificadas pelos municípios consorciados e os estudos técnicos realizados durante a fase preparatória da contratação.

Criciúma (SC), 28 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOISES DA ROSA BUSS
Data: 29/10/2026 08:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOISÉS DA ROSA BUSS
Chefe do Setor Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos do CISAMREC
Setor CDMI

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 29/10/2026 11:13:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente

Av. Santos Dumont, 1980 – sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br